

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

---

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

---

### **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Comunicado FDRP-ATAc N° 070/2020

Retifica-se a Portaria Interna FDRP N° 015/2020, publicado no DOE de 14/11/2020, Poder Executivo – Seção I, pag. 175 e 176, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamento da FDRP.

Onde se lê: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 10 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

Onde se lê: "Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link eleições), no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 15 horas".

Leia-se: "Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link eleições), no dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 15 horas".

Onde se lê : "Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, devendo ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br) até às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2020 e será decidido pela Diretora.

Leia-se: "Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, devendo ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br) até às 12 horas do dia 22 de dezembro de 2020 e será decidido pela Diretora.